



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Administração.....	4 a 11
Poder Legislativo.....	11

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0895/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de fevereiro de 2016, **AMANDA MARIA FERREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 78562, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0897/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 24 de fevereiro de 2016, **NEUZA BIANCHI DOS SANTOS** - Matrícula nº 78563, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1208/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **WESLEY SILVEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 98801, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1209/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **MOAB DA SILVA** - Matrícula nº 8234, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1210/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **RENAN ALVES DE SOUZA** - Matrícula nº 98802, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1211/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **ROSIMERE GOMES CIPRIANO** - Matrícula nº 78590, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1212/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **ELIANE DO VALE FARIA FLORENCIO** - Matrícula nº 78591, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1213/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **MARIA AMELIA MENDES NUNES** - Matrícula nº 78592, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1214/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **ADRIANA DA SILVA COUTINHO** - Matrícula nº 98803, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Assistência Social (GAGCOV), Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1215/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 29 de fevereiro de 2016, **EDILSON DA SILVA GOMES** - Matrícula nº 89454, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1216/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **EDILSON DA SILVA GOMES** - Matrícula nº 89454, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1217/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS** - Matrícula nº 98804, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1218/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **FERNANDA DE ASSIS PEREIRA** - Matrícula nº 98805, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1219/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 29 de fevereiro de 2016, **VALERIA DA SILVA MOURA ARLINDO** - Matrícula nº 98162, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1220/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **VALERIA DA SILVA MOURA ARLINDO** - Matrícula nº 98162, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1221/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

E X O N E R A R, a contar de 29 de fevereiro de 2016, **SHEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 98428, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1222/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **HELLEN TATIANNE ABREU DOS SANTOS PAIVA** - Matrícula nº 98806, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1223/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 29 de fevereiro de 2016, **ANA RAQUEL DA SILVA MOTA** - Matrícula nº 78323, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1224/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **WELINGTON FRANCISCO LADISLAU** - Matrícula nº 98807, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Operações, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1225/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E:

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 29 de fevereiro de 2016, **HUGO GOMES DUARTE** - Matrícula nº 98330, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1226/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **SIMONE SAMPAIO PINTO** - Matrícula nº 98808, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1227/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 29 de fevereiro de 2016, **DEBORA RAFAELA DE CARVALHO FELIX** - Matrícula nº 78480, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1228/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **MONICA SILVA CABRAL** - Matrícula nº 78593, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1229/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **SIMONE CA-
LHEIROS DE MELO LIMA** - Matrícula nº 78594, para exercer
o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria
Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23
de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1230/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **LUCAS DA SIL-
VA FERREIRA** - Matrícula nº 98809, para exercer o Cargo em
Comissão de Coordenador de Micro-Região (Região 5), Símbolo
CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23
de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída
pela Portaria nº **5319**, de **27/11/2014**, pelo Srº Prefeito Municipal,
após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu
convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileiro (a), *Professor II,
lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer, matrícula nº 10535*, conforme as irregularidades, o conjunto
probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **264** faltas.

*Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas
caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas
quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de for-
ma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da
ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário
diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda
e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.*

*A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da
Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em
tela.*

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída
pela Portaria nº **5319**, de **27/11/2014**, pelo Srº Prefeito Municipal,
após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu
convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ADRIANO CABRAL DE PONTES**, brasileiro (a), *Maquero,
lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1369*,
conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a
seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **90** faltas.

*Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas
caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas
quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de for-
ma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da
ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário
diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda
e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.*

*A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da
Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em
tela.*

São João de Meriti, em 10 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída
pela Portaria nº **5319**, de **27/11/2014**, pelo Srº Prefeito Municipal,
após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu
convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ALINE PINHEIRO VELLOSO DA SILVA**, brasileiro (a),
*Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10357*, conforme as irregu-
laridades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **221** faltas.

*Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas
caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas
quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de for-
ma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da
ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário
diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda
e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.*

*A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da
Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em
tela.*

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída
pela Portaria nº **5319**, de **27/11/2014**, pelo Srº Prefeito Municipal,
após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu
convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro
(a), *Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10647*, conforme as irregu-
laridades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **199** faltas.

*Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas
caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas
quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de for-
ma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da
ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário
diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda
e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.*

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da

*Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em
tela.*

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída
pela Portaria nº **5319**, de **27/11/2014**, pelo Srº Prefeito Municipal,
após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu
convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **BEATRIZ DA MOTTA ARAUJO**, brasileiro (a), *Secretária
Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer, matrícula nº 10095*, conforme as irregularidades,
o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **68** faltas.

*Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas
caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas
quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de for-
ma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da
ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário
diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda
e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.*

*A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da
Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em
tela.*

São João de Meriti, em 10 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída
pela Portaria nº **5319**, de **27/11/2014**, pelo Srº Prefeito Municipal,
após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu
convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **CARLA SOARES DE SOUZA**, brasileiro (a), *Professor II,
lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer, matrícula nº 9657*, conforme as irregularidades, o conjunto
probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **201** faltas.

*Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas
caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas
quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de for-
ma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da
ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário
diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda
e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.*

*A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da
Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em
tela.*

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **CARLOS ALBERTO ACCIOLY DE SOUZA FILHO**, brasileiro (a), Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10278, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 97 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 10 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **CARMEN SILVA MARTINS CORREA**, brasileiro (a), Apoio Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 8315, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 66 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 10 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **DEISE OLIVEIRA DE BARROS**, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10692, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 219 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas

quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ELINEIA RAULINO DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro (a), Administrador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 8479, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 90 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 10 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **EVANDRO FERREIRA SANTOS**, brasileiro (a), Ajudante de Cozinha, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9990, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 120 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **FLAVIA SOARES DINIZ PINTO**, brasileiro (a), Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10813, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 270 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 07 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **GISELLE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro (a), Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10573, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 147 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal,

após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ISABEL CRISTINA PRADO DE JESUS**, brasileiro (a), *Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9470*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:
a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **90** faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 10 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **JOÃO CARLOS DE MORAES**, brasileiro (a), *Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 1274*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **105** faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **JULIO CESAR BATISTA BOIA**, brasileiro (a), *Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10615*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **98** faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da

ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 10 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **LEONARDO GONÇALVES GIL**, brasileiro (a), *Inspetor de Alunos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10808*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **206** faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **LUCIANO PEREIRA MATHEUS**, brasileiro (a), *Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9146*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **90** faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 10 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **LUCIELMA GOMES COSTA**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 26201*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **90** faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 10 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **MARCOS PAULO DE BARROS RAMOS**, brasileiro (a), *Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9382*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **108** faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **RENATO SERGIO GONÇALVES ANDRADE**, brasileiro (a), Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9747, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:
a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 227 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **RITA DE CASSIA VENANCIO DA SILVA PREFEITO**, brasileiro (a), Ajudante de Cozinha, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10797, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 147 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **SUELI ODETE PEREIRA ALVES**, brasileiro (a), Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10609, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 140 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **VALERIA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro (a), Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10438, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 240 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **VANDER BARROSO BARBOZA**, brasileiro (a), Oficial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 28385, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 114 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em

tela.

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9984, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 109 faltas.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 2066/2016, Não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 08 de março de 2016.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº 2066/2016 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **ADRIANO CABRAL DE PONTES**
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **ALINE PINHEIRO VELLOSO DA SILVA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes

do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **BEATRIZ DA MOTTA ARAUJO**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **CARLA SOARES DE SOUZA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **CARLOS ALBERTO ACCIOLY DE SOUZA FILHO**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **CARMEN SILVA MARTINS CORREA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **DEISE OLIVEIRA DE BARROS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes

do processo nº 2066/2016 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **ELINEIA RAULINO DOS SANTOS PE-REIRA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº 2066/2016 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **EVANDRO FERREIRA SANTOS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº 2066/2016 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **FLAVIA SOARES DINIZ PINTO**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº 2066/2016 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **GISELLE OLIVEIRA DA SILVA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº 2066/2016 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **ISABEL CRISTINA PRADO DE JESUS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº 2066/2016 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO**

(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **JOÃO CARLOS DE MORAES**
Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº 2066/2016 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **JULIO CESAR BATISTA BOIA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº 2066/2016 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **LEONARDO GONÇALVES GIL**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **LUCIANO PEREIRA MATHEUS**
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **LUCIELMA GOMES COSTA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no

referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **MARCOS PAULO DE BARROS RAMOS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **RENATO SERGIO GONÇALVES ANDRADE**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **RITA DE CASSIA VENANCIO DA SILVA PREFEITO**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **SUELI ODETE PEREIRA ALVES**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **VALERIA GONÇALVES DOS SANTOS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº

4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **VANDER BARROSO BARBOZA**
Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 11 de março de 2016.

Ilmo (a) Senhor (a): **VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 2066/2016.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **2066/2016** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do TERMO DE INDICIAÇÃO e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0083/2016

Pregão Presencial nº 001/2016 – Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos para copa, cozinha e banheiros, para atender às necessidades da Administração desta Casa Legislativa. Abertura: 28 de Abril de 2016, às 09h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 14 às 17h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e pen drive para gravação do referido edital.
Telefone: (21) 2651-1998 – Patrícia da Silva Pedrosa – Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0085/2016

Pregão Presencial Nº 002/2016 – Objeto: Aquisição de suprimentos para copadoras e impressoras desta Casa Legislativa. Abertura: 28 de Abril de 2016, às 14h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 14 às 17h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e pen drive para gravação do referido edital.
Telefone: (21) 2651-1998 – Patrícia da Silva Pedrosa – Pregoeira.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0084/2016

Pregão Presencial nº 003/2016 – Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, para atender às necessidades da Administração desta Casa Legislativa. Abertura: 28 de Abril de 2016, às 17h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 14 às 17h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e pen drive para gravação do referido edital.
Telefone: (21) 2651-1998 – Patrícia da Silva Pedrosa – Pregoeira.



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!